



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 203/2014
Contrato nº 470/2013-PROJU
Visto em 09 de junho de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 203/2014-PROAD/IFRN
AO CONTRATO Nº 470/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
E A EMPRESA AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO &
LOCAÇÃO LTDA, COM A FINALIDADE DE MINORAR
VALORES AO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, nº. 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20, e, de outro lado, a empresa **AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Major Afonso Magalhães, nº 29, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59014-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.443.865/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Técnica, **ANA HELENA THÉ BONIFÁCIO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 285.348.834-91, residente e domiciliada a Rua Enéias, nº 765, Residencial Petrópolis - Apto. 1205, Petrópolis, Natal/RN, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23138.014056.2014-03, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 203/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 470/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **SUPRESSÃO DE VALORES** do **CONTRATO Nº 470/2013-PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO E DA REDUÇÃO DE VALOR

2.1. Em face do requerimento e com fundamento no inciso II, parágrafo 2º do Artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o montante global do contrato passará à quantia de **R\$ 112.859,63 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, o que representa uma redução equivalente, percentualmente, a 52% (cinquenta e dois por cento) em relação ao valor contratado.

2.2. A presente supressão destina-se a readequação devido às inconsistências identificadas no orçamento da obra no item 4.2.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

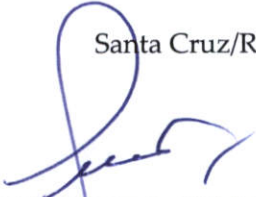
CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

6.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2013-PROJU/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Santa Cruz/RN, 16 de junho de 2014.


ERIVAN SALES DO AMARAL
Diretor-Geral do Campus Santa Cruz
CONTRATANTE


ANA HELENA THÊ BONIFÁCIO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Thaynan Paulo F. B. de Mendonça

CPF: 069.953.184-55

02. Nome: JANUELLE C. DO SILVA

CPF: 072 749 174 12

EM BRANCO